



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000249/2025
Processo: 10848-00 2025
Autoria: Cida Oliveira
Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de água potável e acesso a instalações sanitárias aos trabalhadores terceirizados e temporários pelos condomínios comerciais e residenciais localizados no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial de Veto

Trata-se de análise do *veto integral ao Projeto de Lei nº 249/2025*, de autoria da Vereadora Cida Oliveira, que "estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de água potável e acesso às instalações sanitárias aos trabalhadores terceirizados e temporários pelos condomínios comerciais e residenciais localizados no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências", visando, em suma, assegurar aos trabalhadores terceirizados e temporários acesso à água potável e às instalações sanitárias durante a prestação de serviços nos referidos condomínios.

O veto integral fundamenta-se, em síntese, na *inconstitucionalidade formal, por tratar de matéria afeta ao Direito do Trabalho, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como na **contrariedade ao interesse público*, diante da ausência de previsão de sanções e de procedimentos fiscalizatórios, circunstância que, segundo as razões do veto, comprometeria a eficácia da norma e geraria insegurança jurídica.

Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei.

Diante disto, manifesto ciência de todo o processado do que consta nos presentes autos legislativos.

Sem adentrarmos no mérito, o veto da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais, até o Plenário, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de agosto de 2026.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

